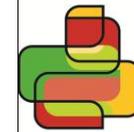


#juntospela
cultura_2



Pró-cultura RS
Fundo de apoio à cultura

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER

Edital de Concurso Pró-cultura RS Fundo de Apoio à Cultura #juntospelacultura_2

Edital Sedactel nº 26/2017

Apresentação

O edital selecionará **82 (oitenta e dois) projetos culturais** de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, que receberão financiamento do Pró-cultura RS Fundo de Apoio à Cultura – FAC.

O Edital soma um **valor total de 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)**, que serão divididos por finalidade, valor de projeto e modalidade de CEPC.

Quem pode participar?

Todos os produtores culturais que possuírem cadastro na modalidade **pessoa física e pessoa jurídica de direito privado**, devidamente habilitado.

Período de inscrição:

Das 10h do dia **24 de outubro de 2017** às 16h59min do dia **24 de janeiro de 2018**.

Introdução

No ato do preenchimento da inscrição, deverão ser indicados, obrigatoriamente, a **finalidade** e o **valor do projeto**, a **área** e **segmento cultural** (Anexo II) e todos os **municípios de realização**.

As informações indicadas no ato da inscrição deverão ser **exatamente iguais** às informadas no Formulário Padrão (Anexo I), sendo consideradas para a habilitação do projeto nos termos do item 7.

O proponente deverá anexar os seguintes arquivos, todos em formato .pdf: a) **Formulário Padrão** (Anexo I); b) **Termo de Declaração assinado** (Anexo III); c) **requisitos específicos** para o projeto, quando for o caso, cujas informações deverão estar previstas no Formulário Padrão (Anexo I) e/ou anexadas na inscrição do projeto no sistema.

O proponente poderá anexar outros arquivos, em formato.pdf, que julgue necessário para a avaliação do projeto.

1.

VAGAS

Quadro de vagas

Modalidade CEPC	Finalidade	Valor do projeto	Vagas
Pessoa Jurídica	Produção	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	15 (quinze)
		R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	5 (cinco)
	Circulação	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	30 (trinta)
	Circulação Nacional/ Internacional	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	2 (dois)
	Programação em espaço cultural	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	10 (dez)
	Qualificação e formação	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	5 (cinco)
Pessoa Física	Microprojetos culturais	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	5 (cinco)
	Microprojetos culturais iniciantes	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	10 (dez)

2.

FINALIDADES

Produção



Objeto

- ▷ *Projetos que desenvolvam produtos ou serviços culturais e possibilitem sua fruição no estado do Rio Grande do Sul.*

Objetivos específicos

- ▷ Incentivar a criação de **novos bens culturais**, fomentando o processo criativo.
- ▷ Provocar e promover **experiências criativas e inovadoras**.
- ▷ Promover a **integração** das diversas áreas e segmentos culturais.
- ▷ Impulsionar a **criação autoral e de linguagem** nas diversas áreas e segmentos, incentivando a **permanência de trajetórias artísticas**.
- ▷ Fortalecer a produção cultural na **geração de ativos econômicos**.

Circulação



Objeto

- ▷ *Projetos que promovam a circulação de atividades culturais (espetáculos, exposições, apresentações, exhibições) **já produzidos e prontos para fruição**, em, no mínimo, 2 (dois) COREDES do estado do Rio Grande do Sul.*

Objetivos específicos

- ▷ Difundir a produção cultural no âmbito estadual, promovendo seu **reconhecimento e valorização**.
- ▷ Incentivar a **formação de plateias**.
- ▷ Possibilitar encontros artísticos, **troca de conhecimentos e saberes**.
- ▷ Gerar mercado de **trabalho e renda** nos municípios de realização das atividades.

Circulação



Requisitos específicos

- ▷ Apresentar descritivamente a(s) atividade(s) cultural(is) já produzida(s) e pronta(s) para fruição, acompanhada de **informações técnicas e artísticas** no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Indicar os **municípios e locais previstos para realização** das apresentações, bem como possíveis parcerias locais no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Anexar **comprovações** da(s) atividade(s) cultural(is) através de fotos, matérias publicadas em jornais, revistas e outros meios, catálogos ou folders, links de notícias e vídeos publicados na internet em documento anexo obrigatório.
- ▷ Os links ou vídeos publicados na internet devem estar **válidos e em perfeito funcionamento**, devendo ser direcionados diretamente ao conteúdo solicitado; em caso de possuir senha, esta deve ser informada corretamente.

Circulação nacional / internacional



Objeto

- ▷ *Projetos que promovam a circulação de atividades culturais (espetáculos, exposições, apresentações, exhibições) já produzidos no Rio Grande do Sul e prontos para fruição em, no mínimo, 2 (duas) cidades de fora do estado do Rio Grande do Sul.*

Objetivos específicos

- ▷ Difundir a produção cultural do Rio Grande do Sul no âmbito nacional e internacional, promovendo seu **reconhecimento e valorização**.
- ▷ Contemplar **alternativas criativas e inovadoras** de difusão da produção estadual.
- ▷ Possibilitar **trocas criativas** entre agentes culturais.
- ▷ Fortalecer as diversas **manifestações culturais** do Estado.

Circulação nacional / internacional



Requisitos específicos

- ▷ Apresentar descritivamente a(s) atividade(s) cultural(is) já produzida(s) e pronta(s) para fruição, acompanhada de **informações técnicas e artísticas** no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Indicar os **municípios e locais previstos para realização** das apresentações, bem como possíveis parcerias locais no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Anexar **comprovações** da(s) atividade(s) cultural(is) através de fotos, matérias publicadas em jornais, revistas e outros meios, catálogos ou folders, links de notícias e vídeos publicados na internet em documento anexo obrigatório.
- ▷ Os links ou vídeos publicados na internet devem estar **válidos e em perfeito funcionamento**, devendo ser direcionados diretamente ao conteúdo solicitado; em caso de possuir senha, esta deve ser informada corretamente.

Programação continuada em espaço cultural



Objeto

- ▷ *Projetos que realizem regularmente atividades artístico-culturais em um único espaço cultural por, no mínimo, 4 (quatro) meses consecutivos.*

Objetivos específicos

- ▷ **Qualificar e diversificar a programação cultural** em espaço público ou privado.
- ▷ Promover a **inclusão**, ampliando o acesso aos processos de fazer cultural.
- ▷ Contribuir para a **sustentabilidade** do espaço.
- ▷ Estimular projetos de **iniciação artística** para crianças e adolescentes.
- ▷ Incentivar a **formação de plateias**.
- ▷ Estimular a **liberdade criativa e pluralidade** de expressões culturais.

Programação continuada em espaço cultural



Requisitos específicos

- ▷ **Identificar o espaço cultural**, informando o endereço completo e a capacidade de público no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Indicar as **estratégias de acessibilidade e democratização do acesso**, devendo informar se há previsão de entrada franca e/ou o valor previsto para cobrança de ingressos no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Descrever o **foco curatorial** para compor a programação a ser realizada no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ Apresentar a **anuência dos artistas** previstos em documento anexo obrigatório.
- ▷ Apresentar a **anuência do responsável pelo espaço** em documento anexo obrigatório.
- ▷ Apresentar **mapa, croqui e/ou fotos do espaço cultural que identifique o local específico** a ser utilizado no projeto em documento anexo obrigatório.

Qualificação e formação



Objeto

- ▷ *Projetos que desenvolvam ações para qualificação e formação, em quaisquer áreas e segmentos, inclusive serviços técnicos, com carga horária mínima total de 80 horas para cada curso ou oficina.*

Objetivos específicos

- ▷ Difundir conhecimentos.
- ▷ Proporcionar experiências e oportunidades.
- ▷ Formar profissionais das cadeias produtivas da cultura.

Qualificação e formação



Requisitos específicos

- ▷ Incluir **currículo e anuência** do(as) ministrante(s) em documento anexo obrigatório.
- ▷ Apresentar **conteúdo programático, técnica pedagógica, carga horária** no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ **Não contemplar ações voltadas à produção cultural e formatação de projetos.**
- ▷ Indicar **critério de escolha e número de participantes** no Formulário Padrão (Anexo I).
- ▷ **Não deve haver cobrança de valores** aos participantes.

Microprojetos culturais



Objeto

- ▷ *Projetos que desenvolvam **produtos ou serviços culturais** e possibilitem sua fruição no estado do Rio Grande do Sul.*

Objetivos específicos

- ▷ Impulsionar a **criação autoral e de linguagem** nas diversas áreas e segmentos, incentivando a **permanência de trajetórias artísticas**.
- ▷ Incentivar a criação de **novos bens culturais**, fomentando o processo criativo.
- ▷ Provocar e promover **experiências criativas e inovadoras**.
- ▷ Promover a **integração** das áreas e segmentos culturais.

Microprojetos culturais iniciantes



Objeto

- ▷ *Projetos que desenvolvam novos produtos ou serviços culturais e possibilitem sua fruição no estado do Rio Grande do Sul, cujo o proponente não tenha sido o responsável de projeto beneficiado financeiramente nos mecanismos de fomento do Pró-cultura RS até data do final do período de inscrição deste Edital.*

Objetivos específicos

- ▷ Impulsionar a criação autoral e de linguagem nas diversas áreas e segmentos. Incentivar a criação de novos bens culturais, fomentando o processo criativo.
- ▷ Provocar e promover experiências criativas e inovadoras.

3.

Contrapartida para TODAS
as finalidades

Contrapartidas

- ▷ promover a difusão do bem cultural através de lançamento ou apresentação ou outra forma de exibição pública e gratuita;
- ▷ realizar, ao final do projeto, vídeo com compartilhamento sobre experiências e conhecimentos adquiridos na realização do projeto;
- ▷ no caso de projetos que resultarem em obra cultural de caráter permanente e reproduzível, tais como CDs, DVDs, livros, catálogos ou outros, realizar a doação de 5% (cinco por cento) da tiragem à Sedactel.

4.

DÚVIDAS FREQUENTES

Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedactel. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital. Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

Como é realizada a avaliação?

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.

Como é composta a comissão julgadora?

A comissão julgadora é composta por indicação da Sedactel, da FAMURS e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
8.2.1 Gestão do projeto:		
a) adequação aos objetivos específicos da finalidade na qual o projeto foi inscrito (0 a 5 pontos)	3 (três)	15 (quinze) pontos
b) planejamento do projeto e coerência nas informações apresentadas (clareza, viabilidade, exequibilidade e suficiência técnica) e capacidade de gestão do proponente e equipe (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
8.2.2 Relevância artístico-cultural:		
a) mérito, relevância e oportunidade (0 a 5 pontos)	4 (quatro)	20 (vinte) pontos
b) originalidade, inovação e criatividade das ações propostas (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
8.2.3 Desenvolvimento da economia da cultura:		
a) perspectiva de estímulo ao desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura e de competências criativas, e a formação de mercados para a cultura (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
b) relação custo-benefício do projeto apresentado (0 a 5 pontos)	2 (dois)	10 (dez) pontos
8.2.4 Rebatimentos culturais e sociais:		
a) projeto que contemple ações de democratização do acesso, de acessibilidade, de inclusão de grupos vulneráveis e/ou de desenvolvimento da cultura digital (0 a 5 pontos)	3 (três)	15 (quinze) pontos
8.2.5 Equidade na seleção dos projetos:		
a) equilíbrio da demanda entre áreas e segmentos culturais dentre projetos apresentados (0 a 10 pontos)	1 (um)	10 (dez) pontos
Total		100 pontos

Para avaliação do item 8.2.5:

Percentual de demanda por área e segmento cultural (em todas as finalidades)	Pontuação a ser atribuída
Entre 100 e 90%	1
Entre 89,99 e 80%	2
Entre 79,99 e 70%	3
Entre 69,99 e 60%	4
Entre 59,99 e 50%	5
Entre 49,99 e 40%	6
Entre 39,99 e 30%	7
Entre 29,99 e 20%	8
Entre 19,99 e 10%	9
Entre 9,99 e 0%	10

O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.

Como os produtores ficam sabendo que foram contemplados?

É obrigação do produtor acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial; contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a contratação. Importante salientar que o produtor deve manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

Como é a fase de contratação?

A Sedac analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDAC, para realizar a contratação.

E como é o pagamento?

O pagamento é realizado após a aprovação do Plano de Trabalho e a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial, quando o produtor é solicitado a enviar o recibo/nota fiscal no valor da primeira parcela, equivalente a 90% do total do projeto. A segunda parcela, equivalente aos 10% restantes, é paga após a realização do projeto e aprovação da prestação de contas.

É preciso prestar contas?

Sim, ao final do prazo do cronograma físico-financeiro, o produtor terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas, que consiste no relatório físico comprovando a realização do Plano de Trabalho. O relatório financeiro será solicitado somente subsidiariamente e se for necessário.

PRÓ-CULTURA RS -

Lei de Incentivo e Fundo de Apoio à Cultura

Secretaria de Estado da Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501,
10º andar - CEP 90119-900 - PORTO ALEGRE - RS

Telefone: (51) 3288.7518

E-mail: fac@sedactel.rs.gov.br